LEI MUNICIPAL Nº 1.653 DE 1º DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º O controle da natalidade de cães e gatos em todo munícipio de Manacapuru será regido de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

Art. 2º A esterilização de animais de que trata o artigo anterior será executada mediante programa em que seja levado em conta/;

I – o estudo das localidades ou regiões que apontem para necessidade de atendimento prioritário ou emergencial, em face da superpopulação, ou quadro epidemiológico;

II – o quantitativo de animais a serem esterilizados, por localidade, necessários á redução de taxa populacional em níveis satisfatórios, inclusive os não domiciliados; e.

III – o tratamento prioritário aos animais pertencentes ou localizados junto ás comunidades de baixa renda.

Art. 3º O programa desencadeará campanhas educativas pelos meios de comunicação adequados, que propiciem a assimilação pelo público de noções de ética sobre a posse responsável de animais domésticos.

Art. 4º Para dar efetividade ao estabelecido na presente lei, a unidade de controle de zoonoses poderá firmar termo de convênio/parceria com entidades de proteção aos animais, clínicas veterinárias e entidades educacionais legalmente estabelecidas.

Art. 5º Os animais esterilizados, pelos meios estabelecidos na presente Lei, serão devidamente tatuados, para posterior identificação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 1º de novembro de 2024.

BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287

Assinado de forma digital por BETANAEL DA SILVA D ANGELO:47583452287
Dados: 2024.11.01 19:09:51 -04'00'

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru